

GUIA PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA

IMPULSÃO DE STARTUPS

SETOR ELÉTRICO

Autores: Gabriela Ribeiro de Aquino
Tecia Vieira Carvalho
André Luiz Carneiro de Araújo

2025

© 2025. Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste – NEPEN

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Informações e contatos

Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste – NEPEN

Rua Barão de Aratanha, 1503, Fátima, Fortaleza/CE. CEP: 60.050-125.

Telefone: (85) 3021-1672

E-mail: contato@nepen.org.br

Autores

André Luiz Carneiro de Araujo

E-mail: andreluiz@ifce.edu.br

Gabriela Ribeiro de Aquino

E-mail: gabriela.aquino02@aluno.ifce.edu.br

Tecia Vieira Carvalho

E-mail: tecia.carvalho@projetos.ifce.edu.br



RESUMO

Este guia prático busca contribuir de forma significativa para o fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no Setor Elétrico Brasileiro (SEB), por meio da *Metodologia de Impulsão de Startups para o Setor Elétrico Brasileiro*, alinhada aos objetivos estratégicos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – PDI ANEEL.

O objetivo geral é transformar startups e negócios em fase inicial de operação em modelos de negócios inovadores e sustentáveis, com TRL maior ou igual a 6, através de uma metodologia de capacitação imersiva, na qual os empreendedores vivenciarão as diversas fases de desenvolvimento de uma startup com a ajuda de instrutores, mentores e profissionais especializados que irão compartilhar suas experiências em módulos práticos e mentorias.



APRESENTAÇÃO

Desde 2002, o NEPEN destaca-se no mercado nacional pelo desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao setor elétrico. Atuante em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), transformando ideias em soluções práticas, do protótipo à escala industrial, e focando em atender às demandas dos agentes regulados do setor elétrico brasileiro, convertendo-as em negócios que impulsionam a inovação. Dispõe de uma infraestrutura própria de laboratórios, capazes de executar projetos de pesquisa aplicada de média e alta complexidade. Seu corpo técnico é composto por profissionais altamente qualificados, incluindo pesquisadores, mestres e doutores de diversas áreas da engenharia, além de gestores experientes no mercado.

Com o objetivo de transformar resultados de PD&I em oportunidades de negócio, o NEPEN cria o Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI). Esse núcleo apoia o empreendedorismo inovador por meio de serviços como criação de startups, desenvolvimento de negócios, proteção de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Nesse contexto, o Plano Estratégico Quinquenal de Inovação (PEQul), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), destaca-se como uma diretriz fundamental para orientar os investimentos no Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) ANEEL. O PEQul busca alinhar os esforços dos agentes regulados, como o NEPEN, às demandas do setor elétrico e da sociedade. Entre os objetivos estratégicos estabelecidos no PEQul, ganha destaque o Objetivo Estratégico nº 5, que visa transformar o PDI ANEEL em uma oportunidade de negócios para o Setor Elétrico Brasileiro (SEB). Essa proposta está alinhada aos *Key Results* (KR) definidos, incluindo o dispêndio com startups no PDI ANEEL (KR9), a quantidade de startups participantes (KR10) e a entrega de produtos e serviços inovadores com nível de maturidade tecnológica (TRL) igual ou superior a 6 (KR11).

Este guia prático objetiva apresentar a *Metodologia de Impulsão de Startups para o Setor Elétrico Brasileiro* e suas aplicações. O conteúdo está estruturado em tópicos, facilitando a compreensão prática da atuação junto aos agentes regulados do SEB:

- Contextualização da metodologia, abordagem teórica e legislação relacionada.
- Modelo de implementação.
- Processo Seletivo.
- Papéis e responsabilidades das partes.
- Propriedade Intelectual e Confidencialidade.

Ressalta-se que este material é um documento vivo, sujeito a atualizações constantes para incorporar boas práticas e métodos aprimorados. Assim, busca-se garantir que os programas de PDI das Empresas de Energia Elétrica (EEE) estejam sempre alinhados às estratégias definidas no PEQul e às demandas do setor elétrico brasileiro.



FICHA TÉCNICA

Identificação

Metodologia de Impulsão de Startups para o Setor Elétrico Brasileiro

Público-alvo

Ter, individualmente ou em equipe, uma startup ou projeto com modelo de negócio inovador em desenvolvimento nas fases de validação ou operação:

- (i) Validação: empreendedor/equipe que esteja com a ideia em validação, interagindo com potenciais clientes e/ou parceiros, buscando transformá-la em um modelo de negócio escalável, explorando uma oportunidade;
- (ii) Operação: o empreendedor/equipe já tem um produto ou um MVP (mínimo produto viável). É a fase em que o mais importante é aprender a gerenciar bem o negócio. Neste estágio, são necessárias ferramentas técnicas que possam ser implantadas imediatamente na operação da startup e forte visão estratégica para conquistar clientes e se posicionar no mercado.

Pessoas físicas que pretendem atuar no território nacional ou organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, observando-se o limite de receita bruta máxima de R\$ 4,8 milhões no ano-calendário anterior, ou de R\$ 400 mil multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses, independentemente da forma societária adotada.

Formato

Diagnóstico, talks, webinars, mentorias, Pitch Day e Demo day.

Descrição

Programa de pré-aceleração e aceleração de Startups dividido em 4 fases:

Fase 1 – Submissão dos negócios e/ou projetos inovadores a chamada a ser elaborado pelo NEPEN e/ou EEE e publicado nos canais de comunicação oficiais da EEE.

Fase 2 - Pré-aceleração: O objetivo desta fase é pré-acelerar os negócios e/ou projetos inovadores, que participarão de capacitação intensiva online e/ou presencial (workshops temáticos em formato de webinars, mentorias coletivas e individuais, disponibilização de conteúdos complementares em formato de trilha de conhecimento via plataforma especializada, suporte via mentor virtual etc.). Ao final desta fase deverão apresentar um Pitch no evento de encerramento, o Pitch Day, onde serão escolhidos startups/projetos inovadores que seguirão para a fase de Aceleração, sendo selecionadas de acordo com seu desempenho no referido Pitch Day.

Fase 3 - Aceleração: O objetivo desta fase é acelerar startups/projetos inovadores, que deverão participar de capacitação intensiva online e/ou presencial (workshops temáticos em formato de webinars, mentorias coletivas e individuais, disponibilização de conteúdo em formato de trilha de conhecimento via plataforma, suporte via mentor virtual etc.). Ao final desta fase deverão apresentar um Pitch no Demo day.

Fase 4 – Demo day: Será realizado um Demo day, evento com o intuito de oportunizar às startups um momento para apresentarem suas soluções aos especialistas do ecossistema de inovação para que sejam avaliadas nos termos da chamada vigente. Essa fase é finalizada com uma banca que avaliará o produto e/ou serviço, caracterizados como possuindo TRL maior ou igual a 6.

Modalidade

Híbrido (Presencial e/ou Remoto)

Duração

4 meses em seu formato completo, conforme modelo de atuação. Poderão ser executadas as ações separadas de acordo com a demanda e especificidade do programa de PDI da Empresa de Energia Elétrica - EEE.



PÚBLICO-ALVO: STARTUP

Organização que busca um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza

Exemplos: Uber, Google, Nubank etc



ATIVIDADES DO PROGRAMA

Palestras, webinars, mentorias, conteúdos e treinamentos

Pitch Day e Demo day



OPORTUNIDADES

Forte conexão e networking

Aprendizado na prática e mentorias com especialistas de mercado

Cases reais e oportunidades do Setor Elétrico Brasileiro (SEB)

Investimentos do PDI ANEEL

CONTEXTUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA

ABORDAGEM TEÓRICA

Para composição desta metodologia foi realizada pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa e de caráter bibliográfico e documental. Consulta a bases de dados, repositórios acadêmicos e publicações técnicas para embasar as decisões metodológicas e justificar a escolha das ferramentas propostas.

Definições:

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.

EEE: Empresa de Energia Elétrica.

Ecossistema de Startups: rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups.

Energytech: Setor das startups do mercado de energia, cuja atuação é marcada pela inovação tecnológica e pela oferta de soluções para os desafios contemporâneos desse mercado.

Inovação: “Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Lei nº 13.243/2016).

Modelo de negócio repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em larga escala.

PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação): projetos ou atividades que envolvem esforço de desenvolvimento tecnológico para gerar inovação.

PEQuI: Plano Estratégico Quinquenal de Inovação, integra os Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PROPDI), um guia determinativo de procedimentos dirigidos às empresas reguladas pela ANEEL.

Projetos/Iniciativas/Ideias inovadoras: aquelas que exploram novas possibilidades e solucionam problemas existentes de maneira criativa e prática, podendo fazer uso recursos tecnológicos ou não, gerando um impacto significativo para os stakeholders envolvidos.

SEB: Setor Elétrico Brasileiro. A estrutura do Setor Elétrico Brasileiro é composta por três principais segmentos: geração, transmissão e distribuição.

Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, observando-se o limite de receita bruta máxima de R\$4,8 milhões de reais no ano-calendário anterior, ou de R\$400 mil reais multiplicados pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.

TRL: Technology Readiness Level ou Nível de Maturidade Tecnológica. É uma escala (varia de 1 a 9) que avalia a maturidade de uma tecnologia ao longo do seu ciclo de desenvolvimento, desde a concepção até a implementação.

A metodologia de impulsão, contará com diversas ações - palestras, webinars, mentorias, conteúdos e treinamentos. O período de realização total será de 4 meses. A solução pode ser aplicada da seguinte forma:

- (i) Por completo, pré-aceleração e aceleração – 4 meses;
- (ii) Somente a pré-aceleração – 3 meses;
- (iii) Somente a aceleração – 3 meses;
- (iv) Somente os webinars específicos + mentorias/consultorias – de acordo com a carga horária.

Para os webinars executados em separado recomenda-se pelo menos 5h de consultorias/mentorias para formatação do combo.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- Plano Estratégico Quinquenal de Inovação – PEQuI 2023-2028 do Programa de PDI da ANEEL;
- Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da ANEEL;
- Lei Complementar Federal 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar Nº 167, de 24 de abril de 2019: Regulamenta a ESC e institui o Inova Simples;
- Lei complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RESULTADOS ESPERADOS

- Selecionar X* startups de acordo com a chamada;
- Capacitar e acelerar startups com TRL maior ou igual a 6, por meio da metodologia;
- Aumentar a quantidade de startups participantes no PDI ANEEL;
- Aumentar o percentual de aproveitamento dos projetos e ações do PDI ANEEL;
- Apoiar a transferência de tecnologia direcionada a startups;
- Aumentar a competitividade e o retorno financeiro do portfólio de startups da EEE.

*de acordo com a proposta da EEE no número de selecionados.



MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

- A metodologia é flexível e pode ter o escopo de atuação personalizado, com duração ajustada às necessidades específicas da Empresa de Energia Elétrica (EEE) atendida. A flexibilidade no planejamento é fundamental para atender as demandas específicas de cada programa.
- Orienta-se realizar um diagnóstico aprofundado com os empreendedores e empresas beneficiadas, identificando os desafios, oportunidades e o nível de maturidade de cada iniciativa antes do início da metodologia.
- Deve ser elaborado detalhamento claro das tarefas e atividades previstas, assim como as entregas esperadas, garantindo transparência e previsibilidade para as partes interessadas.
- Durante as fases de pré-aceleração e aceleração, promover uma apresentação inicial (*Kickoff*) a fim de contextualizar o programa e os objetivos gerais; alinhar expectativas e definir os papéis de cada participante; organizar a equipe de trabalho e planejar o cronograma; esclarecer o formato das consultorias e entregas previstas.
- As consultorias devem resultar em entregas concretas e tangíveis, alinhadas ao padrão de qualidade estabelecido pelo NEPEN. É fundamental que essas entregas sejam mensuráveis e relevantes para os objetivos do programa.
- As soluções propostas devem seguir um encadeamento lógico, mas também permitir execução independente, de acordo com as demandas específicas da EEE. Isso assegura maior adaptabilidade à realidade de cada projeto.
- Todas as ações e entregas devem respeitar os princípios metodológicos e referenciais estabelecidos pelo PDI ANEEL, garantindo consistência e conformidade regulatória.
- Implementar mecanismos para monitorar e avaliar os impactos das atividades realizadas durante o programa, utilizando indicadores de desempenho e feedback dos participantes.
- Oferecer treinamentos e workshops complementares voltados ao desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais dos empreendedores, promovendo autonomia e potencializando resultados.
- Adotar uma plataforma digital para facilitar a gestão do programa, promover a comunicação entre participantes e equipe organizadora, e disponibilizar recursos e materiais complementares.
- Promover eventos de networking e interação entre os participantes e potenciais investidores, parceiros estratégicos e especialistas do setor, fortalecendo o ecossistema de inovação.

- Fornecer relatórios periódicos aos participantes com informações sobre o progresso das atividades, resultados obtidos e próximos passos, assegurando transparência e acompanhamento contínuo.

- Indica-se a formação de parcerias estratégicas com instituições, empresas e fornecedores de tecnologia. Essas colaborações serão formalizadas por meio de Acordos de Parceria, permitindo que startups em estágio inicial tenham acesso a o acesso a plataformas de desenvolvimento e infraestruturas de TI de alto nível que, de outra forma, seriam economicamente inviáveis.

- A disponibilização de ambientes controlados para o desenvolvimento, bem como para testes de software e hardware, é fundamental para garantir inovação ágil e segura. A criação desses espaços permite que startups realizem experimentações e refinamentos de produtos sem o risco de falhas custosas. Além disso, esses ambientes aceleram o ciclo de feedback, otimizando o processo de desenvolvimento e aprimoramento de soluções tecnológicas.

- Apresentamos, a seguir, a organização da aplicação da metodologia alinhada aos princípios apresentados:

Fase	Atividade	C.H.
Fase 1: Seleção	Lançamento Oficial da Chamada	1 dia
	Período de Inscrição	30 dias
	Período de Seleção	5 dias
	Divulgação Oficial das startups selecionadas	1 dia
	Kick off: Apresentação do programa, dinâmica de estímulo ao network e elementos de um bom Pitch	2h
	Webinar 1: Propósito e Identificação de Problemas Focado em enxergar que propósito expressa justamente a vontade do empreendedor de realizar/alcançar algo. O webinar de abertura do Programa alinha empreendedorismo e todo o impacto que se gera ao criar uma empresa que busca resolver um problema latente na setor elétrico.	2h
	Webinar 2: Validação de Ideias & Criação de MVP Tem como objetivo desfazer os mitos e esclarecer as verdades sobre como é empreender com produtos de base tecnológica. Traz atividades práticas de definição de problemas e oportunidades de mercado para validação junto aos agentes regulados do SEB.	4h
	Webinar 3: Aspectos comportamentais, Liderança e Gestão de Pessoas Workshop focado em apresentar ferramentas e boas práticas que visam melhorar o desempenho dos colaboradores e da startup. Além de técnicas para resolução de conflitos corporativos e pessoais, desenvolvimento de cultura a partir de comunicação não violenta e gestão de pessoas. Ajuda os empreendedores a construir equipes mais equilibradas e um ambiente de trabalho mais saudável para discussão de ideias e solução rápida das divergências.	3h

Fase 2: Pré-aceleração	Webinar 4: Modelagem de Negócio e Monetização Webinar focado na visualização do mercado e atuação das startups com o uso da metodologia Business Model Canvas, focando no planejamento de possíveis modelos de receita para serem validados.	4h
	Rodada de Mentoria Coletiva Encontro online para troca de experiências e networking com empresas referências do Setor Elétrico Brasileiro.	2h
	Webinar 5: Canais de vendas e métricas Neste webinar são apresentadas estratégias para gerar vendas, ter sucesso com os primeiros clientes e como trabalhar formas de crescimento sustentável do negócio, desde o MVP até a operação. A metodologia conta com apresentação de cases de sucesso, táticas de marketing digital e de relacionamento com clientes para startups de diferentes tipos como B2B, B2C e B2B2C.	3h
	Webinar 6: Criação de Pitch Webinar dedicado ao desenvolvimento do pitch da startup, seguindo os padrões de maior relevância para Demo day, bancas de investidores, aceleradoras, fundos de investimento e eventos de networking.	3h
	Pitch Day: Seleção de X startups para prosseguir à fase de Aceleração.	3h
	Mentorias individuais: As startups participantes terão direito a 5 (cinco) mentorias a serem agendadas conforme disponibilidade de horário dos mentores e da equipe.	1h
	Divulgação de Resultado Final	1 dia
Fase 3: Aceleração	Kick off: Apresentação do programa e Networking	2h
	Webinar 1: Definição de Perfil Ideal dos Clientes (ICP) Webinar com foco em apresentar conceitos e definições sobre o perfil ideal do cliente. Bem como, evidenciar maneiras de identificar e se relacionar com o cliente ideal. Compreender quem são os atuais clientes e usuários da solução ofertada.	2h
	Webinar 2: Formalização e Estratégias Tributárias Webinar de grande relevância para avaliar a viabilidade jurídica relacionada às especificidades dos processos inovadores associados a cada negócio, entre outros aspectos. O conteúdo abordado nesta capacitação servirá como base para abertura de CNPJ, tipos de empresa que pode-se abrir no Brasil e análise tributária para o enquadramento fiscal das atividades desempenhadas pela startup.	3h
	Webinar 3: Aspectos Jurídicos e LGPD	4h

Fase 3: Aceleração	Esse webinar complementa os aspectos jurídicos associados à elaboração de contratos e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados em startups ou empresas de base tecnológica, bem como as práticas mais comuns sobre termos de usos e políticas de privacidade de produtos digitais.	
	Webinar 4: Inside Sales e Growth Hacking	
	Webinar relevante para a criação de um funil de vendas e entender como funciona a operação de inside sales na prática, bem como o entendimento para criação de experimentos com o intuito de explorar possíveis brechas que possam levar o negócios crescer de forma rápida e inteligente.	4h
	Mentoria Coletiva: Desafios Operacionais	
	Encontro presencial para troca de experiências e networking com empreendedores referências do SEB.	3h
	Webinar 5: Gestão Financeira e Captação de Recursos	
	Webinar com abordagem sobre gestão financeira aplicada às startups. Esclarece também passos importantes para o futuro das startups, a exemplo de como funciona os processos de captação de recursos do PDI ANEEL e suas diferentes negociações, conforme os estágios das startups e tipos de produto.	3h
	Mentorias individuais: As startups participantes terão direito a 4 (quatro) mentorias a serem agendadas conforme disponibilidade de horário dos mentores e da equipe.	3h
Fase 4: Demo day	Demo day: Seleção de até X startups para investimento de recursos oriundos do PDI ANEEL.	1h
	Divulgação de Resultado Final	1 dia



PROCESSO SELETIVO

São consideradas elegíveis inscrições de projetos provenientes de startups já formalizadas (pessoas jurídicas) ou não (pessoas físicas) do território nacional que:

a. Em caso de proponente com empresa constituída:

- i. Seja pessoa jurídica que se enquadre na definição de startups;
- ii. Seja brasileira.

b. Em caso proponente sem empresa constituída:

- i. Seja pessoa física responsável pelo projeto e integrante do time;
- ii. Submeta um projeto inovador conforme definição da chamada;
- iii. Seja residente no Brasil; e
- iv. Esteja em situação regular no país, se estrangeiro.

c. Tenham pelo menos um representante com total disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina do programa – esse(s) representante(s) será(ão) chamado(s) de Time;

d. Seu(s) representante(s) tenha(m) idade mínima de dezoito anos;

e. Seu(s) representante(s) seja(m) brasileiro(s), nato(s) ou naturalizado(s), ou estrangeiro(s) em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa (04 meses);

f. Em caso de startup, o time deve conter pelo menos 1 (um) proprietário ou sócio;

g. Havendo mais de um representante, pelo menos 1 (um) seja proprietário ou sócio da startup;

Não se recomenda a participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por quaisquer dos profissionais que a integram:

a. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com a EEE ou com a ANEEL, porquanto perdurem os motivos da punição;

b. Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional da ANEEL;

c. Ex-funcionários da EEE ou da ANEEL, com demissão motivada ou pedido de demissão com menos de 180 (cento e oitenta dias);

- d. Cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada;
- e. Tenham contribuído, total ou parcialmente, na elaboração ou na condução da metodologia em qualquer uma de suas fases;
- f. Estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g. Estejam recebendo aporte de recursos do PDI ANEEL ou das empresas investidoras/aceleradoras contratadas para operacionalizar qualquer uma das etapas de programa de impulsão de startups;
- i. Possuam má reputação ou falta de integridade, que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atentem contra a ordem pública, que possam gerar demanda judicial ou que prejudiquem a imagem da EEE;

Cada proposta deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, informações, documentos e vídeo de no máximo 3 minutos (conforme orientações do formulário de inscrição), conforme itens, não exaustivos, a seguir:

1. Quanto ao time da startup/projeto inovador:

- a. Nome completo e CPF dos integrantes do time;
- b. CNPJ nos casos de startup;
- c. Perfil da trajetória empreendedora;
- d. Disponibilidade do(s) membro(s) do time indicado(s) para dedicação ao programa e à startup/projeto inovador;
- e. Dados de contato do time.

2. Quanto à startup/projeto inovador:

- a. Problema que resolve ou pretende resolver;
- b. Principais tecnologias utilizadas;
- c. Estágio atual de desenvolvimento da solução;
- d. Estágio atual de financiamento;
- e. Proposta de valor;
- f. Principais concorrentes e diferenciais da solução;
- g. Modelo de negócio; e
- h. Participações anteriores em programas de ideação, pré-aceleração e aceleração (se existirem).

Cada uma das propostas será avaliada por especialistas designados pela EEE, denominados Avaliadores.

Os avaliadores realizarão as avaliações atribuindo notas em cada um dos critérios analisados, sendo a nota calculada por meio da média ponderada da pontuação obtida em cada critério e seu respectivo peso.

Serão considerados os seguintes critérios para Fase de Pré Aceleração:

CrITÉRIOS	Aspectos Considerados	Pontuação
Modelo de Negócio (MN)	Avalia a forma, a estrutura do negócio, etapas e estratégias delineadas para o desenvolvimento do negócio, com o objetivo de alcançar sustentabilidade financeira, social e ambiental.	0 a 10
Solução (SO)	Avalia as soluções técnicas propostas pelo negócio para enfrentar os desafios de mercado e o seu potencial de inovação. Além da viabilidade das soluções propostas.	0 a 10
Alcance de Mercado (AM)	Avalia o mercado alcançado e o potencial do público-alvo, considerando seus aspectos quantitativos e qualitativos, e as possibilidades de penetração e segmentação.	0 a 10
Capacidade Executora (CE)	Analisa a qualificação e a gestão do time empreendedor e das parceiras firmadas com terceiros, considerando suas competências e trajetórias relevantes, nas áreas técnica e gerencial, para superar os obstáculos e adaptar-se às mudanças do ambiente de negócios.	0 a 10

A pontuação final de cada proposta para a fase de pré aceleração será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DA FASE} = (\text{MN}) + (\text{SO}) + (\text{AM}) + (\text{CE})$$

Os projetos com as maiores pontuações finais serão selecionados, respeitando o limite de vagas estipulado pela EEE.

Para a fase de Aceleração deverão ser considerados os seguintes critérios:

CrITÉRIOS	Aspectos Considerados	Pontuação
Clareza na Apresentação (CA)	Avalia a objetividade, clareza visual, dinâmica da apresentação, inclusão de demonstrações práticas, detalhamento da evolução adquirida durante a qualificação e coerência entre problema e solução explicadas dentro do tempo de pitch.	0 a 10
Oportunidades e potencial do negócio (ON)	Avalia a demonstração de conhecimento quanto ao estado atual do mercado, seu público-alvo e estratégias de atuação no mercado.	0 a 10
Maturidade do negócio (MA)	Avalia o histórico de relacionamento com a base de potenciais clientes, clientes e parceiros; o depósito ou registro de algum ativo de propriedade intelectual; a aquisição de licença/autorização de operação por agência de regulação; e o volume de vendas.	0 a 10
Modelo de Negócio (MN)	Avalia a forma, a estrutura do negócio, etapas e estratégias delineadas para o desenvolvimento do negócio, com o objetivo de alcançar sustentabilidade financeira, social e ambiental.	0 a 10
Capacidade Executora (CE)	Analisa a qualificação e a gestão do time empreendedor e das parceiras firmadas com terceiros, considerando suas competências e trajetórias relevantes, nas áreas técnica e gerencial, para superar os obstáculos e adaptar-se às mudanças do ambiente de negócios.	0 a 10

Entregas e Presenças (EP)	Avalia a qualidade das entregas no processo de aceleração e presença nas atividades propostas.	0 a 10
---------------------------	--	--------

A pontuação total de cada startup será calculada conforme a seguintes fórmula:

$$\text{NOTA DA FASE} = (\text{CA}) + (\text{ON}) + (\text{MA}) + (\text{MN}) + (\text{CE}) + (\text{EP})$$

Em caso de empate entre um ou mais projetos ou startups será selecionado aquele que tenha a maior pontuação no critério: Maturidade do Negócio, Entregas e Presenças, Capacidade Executora, Modelo de Negócio, Oportunidades e potencial do negócio e Clareza na Apresentação, respectivamente.

Para os participantes selecionados, exige-se o cumprimento das seguintes contrapartidas. Em caso de não cumprimento de alguma contrapartida, estarão passíveis de desligamento do programa:

- Participar das atividades propostas pela EEE nas modalidades, datas e horários agendados. Será obrigatória a participação mínima de 75% nas atividades, caso contrário, sob pena de desligamento do programa;
- Realizar o preenchimento dos diagnósticos, pesquisas e ferramentas que sejam solicitados pela EEE a quaisquer tempos;
- Integrar a Vitrine Tecnológica no âmbito do PDI ANEEL, disponíveis para projetos de colaboração, suportadas pela inovação aberta e pelo empreendedorismo, para um melhor uso dos resultados do Programa de PDI para valorização e transferência de conhecimento, bem como com informações para a comercialização e o licenciamento de tecnologias, produtos, serviços e processos;
- Permitir que as informações cedidas pelos projetos inovadores e startups sejam gerenciadas pela EEE para projeções e simulações, com a preservação do sigilo dos dados; e
- Autorizar o uso de imagem em campanhas promocionais e institucionais da EEE e da ANEEL, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral ou apenas para uso interno das instituições, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Essa autorização é concedida a título gratuito.



PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao NEPEN:

1. Facilitar o desenvolvimento de projetos de consultoria, promovendo uma abordagem colaborativa e prática.
2. Atuar como agente de mudança, incentivando transformações positivas nos negócios atendidos.
3. Diagnosticar com precisão problemas e oportunidades, adotando uma abordagem estruturada e baseada em dados.
4. Estabelecer e fortalecer relacionamentos de confiança que beneficiem o cliente e o programa de aceleração.
5. Analisar as informações do cliente com uma visão sistêmica, identificando interdependências e impactos estratégicos.
6. Entregar a metodologia contratada, respeitando o escopo definido no programa, webinar ou consultoria, com foco na área e subárea específicas.
7. Manter foco nos problemas centrais, propondo alternativas viáveis para solucioná-los de forma eficiente.
8. Avaliar a viabilidade de implantação das soluções propostas, considerando recursos, tempo e impacto.
9. Dedicar tempo adequado e suficiente para atender o cliente e cumprir o cronograma definido no programa.
10. Adotar um comportamento ético e profissional, cumprindo prazos, metodologias e compromissos estabelecidos.
11. Realizar as entregas acordadas, respeitando os padrões de qualidade e alinhamento ao programa.
12. Preservar a confidencialidade das informações e respeitar segredos industriais e propriedade intelectual do cliente.
13. Alinhar expectativas de forma clara e objetiva, garantindo o entendimento mútuo dos objetivos e entregas.
14. Reportar a EEE quaisquer impedimentos ou situações que inviabilizem o atendimento da demanda.
15. Respeitar o cliente e sua equipe, reconhecendo seu conhecimento sobre o negócio.
16. Colaborar com feedback contínuo, promovendo melhorias no programa.

Cabe ao Participante:

1. Estar comprometido e motivado para implementar mudanças e alcançar resultados desejados.
2. Participar ativamente no processo de decisão, escolhendo as alternativas mais adequadas às necessidades do negócio.
3. Fornecer informações completas e precisas, essenciais para a execução da consultoria.
4. Disponibilizar tempo e equipe para as reuniões e atividades previstas.
5. Comunicar ao consultor qualquer imprevisto, que impeça a realização das atividades planejadas.
6. Cumprir as atividades solicitadas, como coleta de dados e preenchimento de informações.
7. Implementar as soluções indicadas, com o suporte necessário do consultor.
8. Manter uma postura colaborativa, aberta a novos aprendizados e ajustes.

Cabe a EEE:

1. Oferecer soluções alinhadas às demandas do mercado, promovendo resultados sustentáveis para startups e modelos de negócios inovadores.
2. Preparar consultores e profissionais, fornecendo capacitação metodológica e suporte técnico contínuo.
3. Gerenciar o histórico de relacionamento com o NEPEN, garantindo a integridade das informações e processos.
4. Selecionar consultores adequados às demandas, com base em critérios claros e objetivos.
5. Monitorar periodicamente o trabalho realizado, avaliando o progresso e os resultados alcançados.
6. Prestar suporte contínuo ao cliente, intervindo quando necessário para garantir o sucesso do programa.
7. Avaliar o impacto e os resultados das soluções oferecidas, buscando melhorias contínuas.
8. Promover a comunicação clara entre todas as partes, garantindo alinhamento e engajamento.
9. Oferecer suporte tecnológico e ferramentas necessárias, otimizando a execução das atividades.



PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Os Participantes são os responsáveis pela autoria e originalidade da sua solução, respondendo pessoal e ilimitadamente por plágio e/ou infração a direitos de terceiros, incluindo violação à confidencialidade de terceiros, sendo certo que o descumprimento do previsto nesse item resultará na desclassificação dos Participantes, a exclusivo critério do Programa, sujeitando os Participantes à aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e/ou penal, e não havendo possibilidade de reconhecimento de perdas e danos ou qualquer outra indenização para os Participantes desclassificados.

O NEPEN e a EEE concordam que todo e qualquer desenvolvimento e/ou melhoria, sejam passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual ou não, serão de propriedade única e exclusiva do(a) Participante que o desenvolver. É da responsabilidade de cada Participante assegurar a propriedade intelectual das suas ideias, desenvolvimentos e/ou melhorias, se assim o desejar, e caberá exclusivamente a cada Participante realizar todos os trâmites necessários para proteção de quaisquer direitos de propriedade intelectual, suportando, ainda, todos os custos decorrentes de tais pedidos.

Caso as ideias apresentadas durante o Programa sejam copiadas, imitadas, plagiadas ou usadas indevidamente de alguma forma por uma terceira entidade, a responsabilidade recairá sobre a(s) pessoa(s) que cometeu(ram) a ilegalidade, devendo o Participante manter o NEPEN e a EEE isentos de qualquer responsabilização caso a propriedade intelectual seja de alguma forma violada. De qualquer maneira, a verificação, pelo NEPEN e pela EEE, do cometimento de qualquer ilicitude pelo Participante, resultará na desclassificação do Participante, a exclusivo critério do NEPEN e da EEE, que ainda estará sujeito ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei, sem que haja possibilidade de reconhecimento de perdas e danos ou qualquer outra indenização para o Participante desclassificado.

O NEPEN e a EEE não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual e/ou informações confidenciais dos(as) Participantes compartilhadas de forma contrária ao previsto neste instrumento, não se responsabilizando por componentes não previsíveis da possível exposição de tais informações em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

Os arquivos e apresentações dos(as) Participantes no Programa não serão de propriedade do NEPEN e da EEE, mas ficarão armazenados em sua base de dados e poderão ser eventualmente disponibilizados a outras áreas do do NEPEN e da EEE, hipótese em que será mencionada sempre a autoria do Participante em relação ao material e resguardado o sigilo de informações confidenciais, se for o caso.

Todas as informações, componentes, equipamentos, modelos, marcas, softwares, soluções e demais criações intelectuais e industriais desenvolvidas anteriormente ao Programa e dele dissociadas, pertencerão à Parte que as desenvolveu e/ou que possuía a titularidade das mesmas, sendo que a formalização da participação dos Participantes no Programa não transferirá a titularidade de tais informações, componentes, equipamentos, modelos, marcas, softwares, soluções e demais criações intelectuais e industriais, ou, ainda, autorizará o uso de qualquer uma desses produtos fora do âmbito do Programa.

Caso o resultado seja de interesse geral do setor elétrico e possa alcançar seu potencial tecnológico e de difusão com a participação de outros atores, a empresa regulada poderá criar uma licença em que autoriza previamente o uso, a alteração e a distribuição do resultado de forma não onerosa, desde que todas as produções derivadas do resultado sejam licenciadas da mesma forma.

Os proprietários de direitos decorrentes de projeto ou ação desenvolvida no Programa de PDI ANEEL podem, de comum acordo, intermediar contratos de licenciamento para fabricação ou comercialização de tecnologias, produtos, serviços ou processos resultantes. As licenças podem ser exclusivas ou não, com ou sem o pagamento de royalties e, ainda, com ou sem o direito de sublicenciar.

Caso haja participação de instituição de pesquisa pública no projeto ou ação, essa tem direito à licença sem ônus e não exclusiva dos resultados para uso em pesquisas ou para fins didáticos. As empresas proponentes e cooperadas, se houver, e as entidades parceiras nos projetos e ações também podem usufruir do resultado, na forma e condições estabelecidas nos instrumentos contratuais celebrados pelas partes.

Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação no 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial no 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador no 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento dos projetos inovadores/startups atendidos.

O tratamento de dados pessoais coletados no âmbito do Programa será realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados, sobretudo os necessários à consecução do objeto da Seleção, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

O Participante, em observância ao disposto na Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever na chamada, concorda e autoriza o NEPEN e a EEE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas, conforme Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais a ser assinado no ato da inscrição.



REFERÊNCIAS

ANEEL, **Plano Estratégico Quinquenal de Inovação – PEQuI 2023-2028 do Programa de PDI da ANEEL**. Disponível em: https://antigo.aneel.gov.br/web/guest/audiencias-publicas?p_p_id=participacaopublica_WAR_participacaopublicaportlet&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&participacaopublica_WAR_participacaopublicaportlet_idDocumento=49019&participacaopublica_WAR_participacaopublicaportlet_tipoFaseReuniao=fase&participacaopublica_WAR_participacaopublicaportlet_jspPage=%2Fhtml%2Fpp%2Fvisualizar.jsp Acesso em 12/01/2025.

ANEEL, **Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da ANEEL**. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/programa-de-pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/programa-de-pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao> Acesso em 19/03/2024.

ANEEL, **Resolução Normativa ANEEL Nº 1.074, de 19 de setembro de 2023**. Disponível em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20231074.html> Acesso em 13/01/2024.

BNDS, **BNDES Garagem - Apoio ao Desenvolvimento de Startups**. Disponível em: <https://garagem.bndes.gov.br/> Acesso em: 08/12/2024

BNDES, **BNDES Garagem - Chamada Pública para seleção de Aceleradora**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/inovacao/bndes%20garagem%20-%20apoio%20ao%20desenvolvimento%20de%20startups/BNDES-garagem-chamada-publica-para-selecao-de-aceleradora> Acesso em: 12/12/2024.

CHRISTENSEN, Clayton M. **O Dilema da Inovação**: quando as novas tecnologias levam empresas ao fracasso. São Paulo: Editora M.Books, 2011.

INOVATIVA, **Sobre o HUB InovAtiva**. Disponível em: <https://www.inovativa.online/sobre-o-hub/> Acesso em: 08/12/2024.

MIT REAP IN RIO, **Programa MIT REAP Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://mitreapinrio.com.br/> Acesso em 19/12/2024.

RICO, Ana Letícia. **Dicionário startupês [livro eletrônico]**: os significados dos principais termos do ecossistema empreendedor: +500 palavras. São José dos Campos: Edição do autor, 2020.

RIES, Eric. **A startup enxuta**: Como usar a inovação contínua para criar negócios radicalmente bem-sucedidos. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2019.

SEBRAE STARTUPS. 2024. **Programa StartupNE Ceará 2024 / 2025**. Disponível em: <https://programas.sebraestartups.com.br/in/startupnordeste> Acesso em 12/01/2025.